

PARECER No 675/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 467/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, visa obrigar estabelecimentos bancários a disponibilizar, em suas agências, um caixa eletrônico preferencial e adequado ao atendimento do idoso.

De acordo com a propositura, os caixas eletrônicos preferenciais deverão apresentar letras e números maiores, tempo maior para digitação de dados, melhor iluminação e devida proteção que melhor resguarde a privacidade do cliente idoso.

O atendimento, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à utilização do caixa eletrônico, será feito por funcionário exclusivo e facilmente identificado para tanto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16.06.2010.

Roberto Tripoli - PV - Presidente

Gilson Barreto - PSDB - Relator

Arselino Tatto - PT

Donato - PT

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR

Milton Leite - DEM

Souza Santos - PSDB